



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM - MS

TERMO ADITIVO Nº 001/2015.

"1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2014, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, E A COMSYSTEM COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA."

Ao 6º (sexto) dia do mês de março de dois mil e quinze, de um lado, que entre si fazem a, CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.623/0001-65, com sede administrativa na Rua João Pessoa, nº 130, Centro, nesta cidade de Coxim-MS, neste ato representada pela seu Presidente, o Vereador, ADILSON FERREIRA DO LAGO, brasileiro, divorciado, advogado licenciado, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 3566618-4 SSP/PR e do CPF/MF nº 562.994.869-53, residente e domiciliado à Rua Antônio Santos Mourão, nº 222, São Judas Tadeu, nesta cidade de Coxim-MS, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa, COMSYSTEM COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 37.556.958/0001-73-24, estabelecida na Avenida Gaspar Ries Coelho, nº 66, Bairro São Judas Tadeu, na cidade de Coxim-MS, neste ato representada pelo seu procurador, o Senhor, CÁSSIO DONIZETI MORENO, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.149.932/SSP/MS, e do CPF nº 097.644.908-08, doravante denominada CONTRATADA, celebram entre si o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições a seguir:

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento tem fundamento legal, no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram supervenientes.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Aplica-se a este instrumento contratual as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações e inclusões da Lei Federal nº 8.883/94, em especial para dirimir os casos omissos e a integral execução do presente TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto deste Instrumento Contratual é a prorrogação do prazo de vigência com reequilíbrio econômico financeiro ao CONTRATO Nº 005/2014, celebrado entre as partes acima nominadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado CONTRATO Nº 005/2014, por mais 12 (doze) meses, ou seja de 06/03/2015 até 06/03/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: O valor global pactuado a ser pago pela contraprestação de serviços deste TERMO ADITIVO é de R\$ 38.400,00 (trinta oito mil e quatrocentos reais) a serem pagos em até 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

01.10.1	-CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM
01.101	-CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM
01.031.0001-2.002	-COORD. MANUT. DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.3.90.39	-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO: O presente TERMO ADITIVO passa a integrar o CONTRATO Nº 005/2014, sendo que as partes sujeitam-se às normas da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e demais alterações supervenientes.



Fls. N.º 053

2

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM - MS

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse TERMO ADITIVO, as quais permanecem como boas e valiosas, tal como se encontram redigidas.

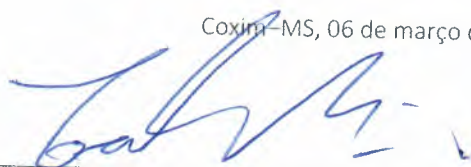
CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO: A publicação do presente instrumento, em extrato, no Jornal Oficial do Município, ficará a cargo da CONTRATANTE, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

E por estarem assim justos e conformes assinam o presente TERMO ADITIVO, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e na presença das testemunhas abaixo identificadas.



VEREADOR ADILSON FERREIRA DO LAGO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
{CONTRATANTE}

Coxim-MS, 06 de março de 2015.

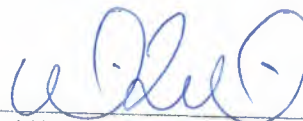


CASSIO DONIZETI MORENO
COMSYSTEM COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA
{CONTRATADA}

TESTEMUNHAS:



JORCENIR DA SILVA SERROU
CPF/MF: 554.286.061-34



MARIA GERALDA DOS REIS
CPF/MF: 528.418.801-25



Fls. N.º 914
R

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM - MS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2014.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM-MS.

CONTRATADA: COMSYSTEM COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA COM REAJUSTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.10.1 -CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

01.101 -CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

01.031.0001-2.002 -COORD. MANUT. DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.3.90.39 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VALOR R\$: R\$ 38.400,00 (TRINTA OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

COXIM-MS, 06 DE MARÇO DE 2015.

ASSINAM: VEREADOR ADILSON FERREIRA DO LAGO E CASSIO DONIZETI MORENO.

2



Diário do Estad

Terça-Feira, 17 de Março de 2015

om os todos iguais perante Deus. São as nossas atitudes que nos diferenciam uns dos outros."

PREÇO POPULAR
R\$ 1,00

Edição nº
2.237

Previsão
do tempo



Coxim
Min 21°
Max 31°

Vanguarda da
Região Norte

Polícia Civil prende em flagrante traficantes de drogas em Coxim

Gol
polêmico
classifica
equipe
na
Copa
Coxim

Pg. 09

Após noticiadas



COXIM

COXIM

RIO VERDE

SONORA

COXIM

PEDRO GOMES

13790-FLANELA 40 X 60-R\$ 35,70
15365-RODO DE POLIPROPILENO-
R\$ 17,38
14037-SABONETE INFANTIL 80 G-R\$
80,30
15416-SACO DE LIXO ROL 15L-R\$
33,90
15278-DESINFETANTE FRASCO DE
1L-R\$ 91,23
13991-DESODORIZADOR AMBIENTE
360-R\$ 144,75
6363-ESPONJA P/ BANHO INFANTIL -
R\$ 65,93
14028-ESPONJA DUPLA FACE C/04-
R\$ 114,00
13790-FLANELA 40 X 60-R\$ 25,50
10577-RASTELO P/ JARDIM - DE
PLÁSTICO-R\$ 9,68
14037-SABONETE INFANTIL 80 G-R\$
52,50
13801-SACO DE ALGODÃO CRU-R\$
49,20

14661-ÁGUA SANITÁRIA-R\$ 572,00
TOTAL-R\$ 1.154,81
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
60.1.01.12.361.0017-2.073-333-
3.3.90.30/101000
O valor final deste Termo Aditivo é de
R\$ 1.952,08 (mil e novecentos e cinquenta e
dois Reais e oito centavos)
Coxim/MS, 20 de fevereiro de 2014.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº
0002 AO CONTRATO Nº 151/2014
PARTES: 1 - MUNICÍPIO DE COXIM/MS
2 - R. R. NOGUEIRA COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÕES LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA
Atestamos ao contrato original nº 151/
2014 o montante de 25% (vinte e cinco por
cento) no item de dotação abaixo
relacionado:
ITEM-PRODUTOS-VALOR
1389- SACO PARA LIXO 30L - PCTE
COM 100 UN - R\$ 175,00
TOTAL-R\$ 175,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
60.1.01.12.361.0017-2.072-320-
3.3.90.30/101000
O valor final deste Termo Aditivo é de R\$
175,00 (Cento e setenta e cinco Reais)
Coxim/MS, 20 de fevereiro de 2015.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº

PROJETO DE LEI Nº 97/2015 COXIM-MS
12 DE MARÇO DE 2015
Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo
Municipal a celebrar acordo de parcelamento
de débito previdenciário para com o Instituto
Municipal de Previdência dos Servidores de
Coxim/MS - IMPC, e das outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no
uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal
autorizado a celebrar acordo para pagamento
parcelado com o Instituto Municipal de
Previdência dos Servidores de Coxim/MS -
IMPC, para quitação de contribuições
previdenciárias devidas e não repassadas pelo
Ente Municipal à Unidade Gestora, referente a
parte patronal, relativo ao custo normal e custo
suplementar, das competências de julho de 2014
a fevereiro de 2015 e 13/9/2014, no valor
original de R\$ 2.291.342,00 (Dois milhões
duzentos e noventa e um mil trezentos e quatro
e dois reais), conforme demonstrado nas planilhas
dos anexos I e II, partes integrantes desta lei.

Art. 2º - O valor das contribuições
previdenciárias de que trata esta lei, será objeto
de termo de acordo de parcelamento e confissão
de débito previdenciário, para quitação em 60
(sessenta) prestações mensais e sucessivas de
R\$ 38.189,03 (Trinta e oito mil cento e oitenta
e nove reais e três centavos), conforme
permissivo legal contido no Art. 36, § 1º,
inciso I, e demais dispositivos de Orientação
Normativa SPS nº 02, de 31 de março de 2009
e Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de
2008.

Art. 3º - O débito previdenciário apurado no
artigo primeiro, por ocasião da formalização do
termo de acordo de parcelamento e confissão,
será consolidado com atualizado, monetária
pelo índice do INPC/IBGE, acrescido de juros
de 1% (um por cento) ao mês, a partir do último
dia do mês subsequente ao mês da respectiva
competência, até a data de 31 de março de 2015.
Art. 4º - Para apuração do valor das parcelas, fica
autorizado que sobre o valor da parcela a ser paga,
incluindo correção monetária pelo índice do
INPC/IBGE e juros de 12% (doze por cento) ao
ano, a partir de 01 de abril de 2015, até a data do
efetivo vencimento da respectiva parcela.
§ 1º - O Termo de acordo de parcelamento e
confissão de débito previdenciário será firmado
em até quinze dias após a publicação do presente
lei e o vencimento da primeira parcela terá-se-á
no dia 30 (trinta) do mês subsequente ao da
publicação do termo de acordo de parcelamento,
e as demais, no mesmo dia dos meses ulteriores.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO
VERDE DE MATO GROSSO
CNPJ Nº 43.354.260/0001333
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2015
PROCESSO Nº 063/2015
Objeto: O objetivo do presente contrato é
a contratação de empresa para prestar
serviços técnicos, especializados de
consultoria e assessoria nas áreas
orçamentárias, financeiras e contábeis deste
município.
Fundamento Legal: Lei Nº 8.666/93, e
alterações posteriores.
Valor Mensal R\$ 7.925,00 (Sete Mil e
novecentos e vinte e cinco Reais).
Prazo: 10 Meses.
Data: 05 de março de 2015.
Mato Alberto Krüger- Prefeito Municipal
EXTRATO DO RESULTADO
LICITAÇÃO Nº 034/2015.
PROCESSO Nº 075/2015
OBJETO: O objeto da presente licitação é
a contratação de empresa para fornecimento
de refeições e marmitex para atender a
diversas secretarias do município.
PA - PLANEJADOR (A):
PA - AVALIADORA NOGUEIRA
ME

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO
VERDE DE MATO GROSSO
CNPJ Nº 43.354.260/0001333
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2015
PROCESSO Nº 063/2015
Objeto: O objetivo do presente contrato é
a contratação de empresa para prestar
serviços técnicos, especializados de
consultoria e assessoria nas áreas
orçamentárias, financeiras e contábeis deste
município.
Fundamento Legal: Lei Nº 8.666/93, e
alterações posteriores.
Valor Mensal R\$ 7.925,00 (Sete Mil e
novecentos e vinte e cinco Reais).
Prazo: 10 Meses.
Data: 05 de março de 2015.
Mato Alberto Krüger- Prefeito
Municipal e L. & A - Assessora e
Consultoria em Gestão Pública e
Negócios Imobiliários - LTDA - EPP -
Contratado (a).

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO
VERDE DE MATO GROSSO
CNPJ Nº 43.354.260/0001333
EXTRATO DO RESULTADO
PROCESSO Nº 063/2015
Objeto: O objetivo do presente contrato é
a contratação de empresa para prestar
serviços técnicos, especializados de
consultoria e assessoria nas áreas
orçamentárias, financeiras e contábeis deste
município.
Fundamento Legal: Lei Nº 8.666/93, e
alterações posteriores.
Valor Mensal R\$ 7.925,00 (Sete Mil e
novecentos e vinte e cinco Reais).
Prazo: 10 Meses.
Data: 05 de março de 2015.
Mato Alberto Krüger- Prefeito
Municipal e L. & A - Assessora e
Consultoria em Gestão Pública e
Negócios Imobiliários - LTDA - EPP -
Contratado (a).

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO
VERDE DE MATO GROSSO
CNPJ Nº 43.354.260/0001333
EXTRATO DO RESULTADO
PROCESSO Nº 063/2015
Objeto: O objetivo do presente contrato é
a contratação de empresa para prestar
serviços técnicos, especializados de
consultoria e assessoria nas áreas
orçamentárias, financeiras e contábeis deste
município.
Fundamento Legal: Lei Nº 8.666/93, e
alterações posteriores.
Valor Mensal R\$ 7.925,00 (Sete Mil e
novecentos e vinte e cinco Reais).
Prazo: 10 Meses.
Data: 05 de março de 2015.
Mato Alberto Krüger- Prefeito
Municipal e L. & A - Assessora e
Consultoria em Gestão Pública e
Negócios Imobiliários - LTDA - EPP -
Contratado (a).

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO
VERDE DE MATO GROSSO
CNPJ Nº 43.354.260/0001333
EXTRATO DO RESULTADO
PROCESSO Nº 063/2015
Objeto: O objetivo do presente contrato é
a contratação de empresa para prestar
serviços técnicos, especializados de
consultoria e assessoria nas áreas
orçamentárias, financeiras e contábeis deste
município.
Fundamento Legal: Lei Nº 8.666/93, e
alterações posteriores.
Valor Mensal R\$ 7.925,00 (Sete Mil e
novecentos e vinte e cinco Reais).
Prazo: 10 Meses.
Data: 05 de março de 2015.
Mato Alberto Krüger- Prefeito Municipal
EXTRATO DO RESULTADO
LICITAÇÃO Nº 034/2015.
PROCESSO Nº 075/2015
OBJETO: O objeto da presente licitação é
a contratação de empresa para fornecimento
de refeições e marmitex para atender a
diversas secretarias do município.
PA - PLANEJADOR (A):
PA - AVALIADORA NOGUEIRA
ME

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO
VERDE DE MATO GROSSO
CNPJ Nº 43.354.260/0001333
EXTRATO DO RESULTADO
LICITAÇÃO Nº 034/2015.
PROCESSO Nº 075/2015
OBJETO: O objeto da presente licitação é
a contratação de empresa para fornecimento
de refeições e marmitex para atender a
diversas secretarias do município.
PA - PLANEJADOR (A):
PA - AVALIADORA NOGUEIRA
ME

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO
2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 004/2014.
CONTRATANTE: CÂMARA
MUNICIPAL DE SONORA-MS.
CONTRATADA: SHEILA FORATO
FERREIRA - ME.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO
PRAZO DE VIGÊNCIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE
SONORA
01.10.1 - CÂMARA MUNICIPAL DE
SONORA
01.101 - CÂMARA MUNICIPAL DE
SONORA
01.101.1 - CÂMARA MUNICIPAL DE
SONORA
01.101.1.1 - CÂMARA MUNICIPAL DE
SONORA
01.031.001 - 2.001 - Gestão das Ações
Legislativas
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros
- Pessoa Jurídica
VALOR R\$ 22.000,00 (VINTE E
DOIS MIL REAIS).
LOCAL/DATA: SONORA-MS, 13 DE
Fevereiro de 2015.
ASSINAM: VEREADOR EZEQUIEL
REGINALDO DOS SANTOS E
SHEILA FORATO FERREIRA

DECRETO Nº 204 SONORA-MS, 11
DE MARÇO DE 2015.
"Regulamenta o inciso IV, do art. 64,
da Lei nº 6, de 26 de novembro de 2002,
que dispõe sobre a gratificação pelo
exercício de atividade em zona rural e dá
outras providências."
O Prefeito Municipal de Sonora, Estado
de Mato Grosso do Sul, no uso das
atribuições legais que lhe confere a Lei
Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida a gratificação
pelo exercício de atividades em zona
rural, pelo cumprimento das atribuições
do cargo, cujos valores são fixados da
seguinte maneira:
I - Trajeito: Sonora/Parque Novo
Horizonte:
4 vezes por mês - R\$ 36,00;
8 vezes por mês - R\$ 72,00;
12 vezes por mês - R\$ 108,00;
16 vezes por mês - R\$ 144,00;
20 vezes por mês - R\$ 180,00.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2014.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE
COXIM-MS.
CONTRATADA: COMSYSTEM
COMPUTADORAIS E SISTEMAS LTDA.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE
VIGÊNCIA COM REALISTE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.10.1 - CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM
01.101 - CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM
01.031.001.2.002 - COORD. MANUT. DAS
ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
- PESSOA JURÍDICA
VALOR R\$ 38.400,00 (TRINTA OITO MIL E
QUATROCENTOS REAIS).
COXIM/MS, 06 DE MARÇO DE 2015.
ASSINAM: VEREADOR ADILSON
FERREIRA DO LAGO E CASSIO DOMIZETTI
MORENO.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2014.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE
COXIM-MS.
CONTRATADA: INTECO TECNOLOGIA
INFORMÁTICA COXIM LTDA
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE
VIGÊNCIA COM REALISTE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.10.1 - CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM
01.101 - CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM
01.031.001.2.002 - COORD. MANUT. DAS
ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
- PESSOA JURÍDICA
VALOR R\$ 76.800,00 (SETENTA SEIS MIL
E OITOCENTOS REAIS).
COXIM/MS, 06 DE MARÇO DE 2015.
ASSINAM: VEREADOR ADILSON
FERREIRA DO LAGO E RUBENS CACIO
SCHIO.

DECRETO Nº 138/2015 Coxim-MS, 12 de Março de 2015.
"Prorroga a data de vencimento para pagamento do Imposto Sobre a Propriedade
Predial e Territorial Urbana, relativos ao exercício de 2014, parcela única e da
primeira parcela, e dá outras providências."
O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos VII e XVI do Artigo
78 da Lei Orgânica do Município.
D E C R E T A :
Art. 1º - Fica prorrogado o vencimento da Cota Única ou a Primeira Parcela do
Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), lançando no
exercício de 2014, que poderão ser quitados até o dia 31/03/2015, com desconto
de 20% (vinte por cento) e de 10% (dez por cento) respectivamente.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2014.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE
COXIM-MS.
CONTRATADA: COMSYSTEM
COMPUTADORAIS E SISTEMAS LTDA.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE
VIGÊNCIA COM REALISTE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.10.1 - CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM
01.101 - CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM
01.031.001.2.002 - COORD. MANUT. DAS
ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
- PESSOA JURÍDICA
VALOR R\$ 38.400,00 (TRINTA OITO MIL E
QUATROCENTOS REAIS).
COXIM/MS, 06 DE MARÇO DE 2015.
ASSINAM: VEREADOR ADILSON
FERREIRA DO LAGO E CASSIO DOMIZETTI
MORENO.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2014.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE
COXIM-MS.
CONTRATADA: INTECO TECNOLOGIA
INFORMÁTICA COXIM LTDA
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE
VIGÊNCIA COM REALISTE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.10.1 - CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM
01.101 - CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM
01.031.001.2.002 - COORD. MANUT. DAS
ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
- PESSOA JURÍDICA
VALOR R\$ 76.800,00 (SETENTA SEIS MIL
E OITOCENTOS REAIS).
COXIM/MS, 06 DE MARÇO DE 2015.
ASSINAM: VEREADOR ADILSON
FERREIRA DO LAGO E RUBENS CACIO
SCHIO.

DECRETO Nº 138/2015 Coxim-MS, 12 de Março de 2015.
"Prorroga a data de vencimento para pagamento do Imposto Sobre a Propriedade
Predial e Territorial Urbana, relativos ao exercício de 2014, parcela única e da
primeira parcela, e dá outras providências."
O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos VII e XVI do Artigo
78 da Lei Orgânica do Município.
D E C R E T A :
Art. 1º - Fica prorrogado o vencimento da Cota Única ou a Primeira Parcela do
Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), lançando no
exercício de 2014, que poderão ser quitados até o dia 31/03/2015, com desconto
de 20% (vinte por cento) e de 10% (dez por cento) respectivamente.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as

DECRETO Nº 138/2015 Coxim-MS, 12 de Março de 2015.
"Prorroga a data de vencimento para pagamento do Imposto Sobre a Propriedade
Predial e Territorial Urbana, relativos ao exercício de 2014, parcela única e da
primeira parcela, e dá outras providências."
O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos VII e XVI do Artigo
78 da Lei Orgânica do Município.
D E C R E T A :
Art. 1º - Fica prorrogado o vencimento da Cota Única ou a Primeira Parcela do
Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), lançando no
exercício de 2014, que poderão ser quitados até o dia 31/03/2015, com desconto
de 20% (vinte por cento) e de 10% (dez por cento) respectivamente.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as

DECRETO Nº 138/2015 Coxim-MS, 12 de Março de 2015.
"Prorroga a data de vencimento para pagamento do Imposto Sobre a Propriedade
Predial e Territorial Urbana, relativos ao exercício de 2014, parcela única e da
primeira parcela, e dá outras providências."
O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos VII e XVI do Artigo
78 da Lei Orgânica do Município.
D E C R E T A :
Art. 1º - Fica prorrogado o vencimento da Cota Única ou a Primeira Parcela do
Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), lançando no
exercício de 2014, que poderão ser quitados até o dia 31/03/2015, com desconto
de 20% (vinte por cento) e de 10% (dez por cento) respectivamente.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as